

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE APLICAÇÃO INCORRETA E DE MANIPULAÇÃO NA GESTÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE SERVIDORES ESTATAIS E PÚBLICOS OCORRIDO ENTRE 2003 E 2015.**

REQUERIMENTO Nº , de 2015

Do Sr. Sérgio Souza

Requer que seja requisitada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e eletrônico junto aos órgãos e instituições competentes dos dados do período compreendido entre o janeiro/2003 até dezembro/2015 do Sr. Ludovido Tavares Giannattasio (CPF nº 093319567-20), fundador e dirigente do Grupo Canabrava, e de suas empresas a seguir relacionadas: **(a)** Canabrava Bioenergia Participações S.A., CNPJ nº 14.444.841/0001-00; **(b)** Alcool Química Canabrava S.A., CNPJ nº 05.627.254/0001-58; **(c)** Canabrava Energética S.A., CNPJ nº 11.235.729/0001-63; **(d)** Portopar Participações S.A., CNPJ nº 07.340.609/0001-59; **(e)** Canabrava Agrícola S.A., CNPJ nº 12.475.957/0001-73; **(f)** Usina Sobrasil S.A., CNPJ nº 15.695.664/0001-90; **(g)** Canabrava Bioenergia Quissamã S.A., CNPJ nº 12.029.800/0001-14; **(h)** Canabrava Bioenergia Bom Jesus do Itabapoana, CNPJ nº 12.029.825/0001-18.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº1579/52; e no art. 36, inc. II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; apresentar REQUERIMENTO, para que seja requisitada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e eletrônico junto aos órgãos e instituições competentes dos dados do período compreendido entre o janeiro/2003 até dezembro/2015 do Sr. Ludovido Tavares Giannattasio (CPF nº 093319567-20), fundador e dirigente do Grupo Canabrava, e de suas empresas a seguir relacionadas: **(a)** Canabrava Bioenergia Participações S.A., CNPJ nº 14.444.841/0001-00; **(b)** Alcool Química Canabrava S.A., CNPJ nº 05.627.254/0001-58; **(c)** Canabrava Energética S.A., CNPJ nº 11.235.729/0001-63; **(d)** Portopar Participações S.A., CNPJ nº 07.340.609/0001-59; **(e)** Canabrava Agrícola S.A., CNPJ nº 12.475.957/0001-73; **(f)** Usina Sobrasil S.A., CNPJ nº 15.695.664/0001-90; **(g)** Canabrava Bioenergia Quissamã S.A., CNPJ nº 12.029.800/0001-14; **(h)** Canabrava Bioenergia Bom Jesus do Itabapoana, CNPJ nº 12.029.825/0001-18.

## JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada para investigar indícios de aplicação incorreta de recursos e de manipulação na gestão dos quatro maiores fundos de previdência complementar de funcionários de estatais, a saber: PREVI, FUNCEF, PETROS e POSTALIS.

Dentre os diversos investimentos emblemáticos que compõem o arco de atípica utilização dos recursos de entidades fechadas de previdência complementar, objeto desta CPI, inserem-se as operações ligadas ao Grupo Canabrava. Trata-se imbróglio para o qual foram tragados Postalis e Petros.

O fundador do Grupo Canabrava, Ludovico Giannattasio, atraiu, na alavancagem do negócio, investimentos de fundos de previdência complementar, dentre eles, Petros e Postalis, que juntos possuem 48,32% do fundo de investimentos utilizado como veículo para captação de recursos, o Fundo de Investimento em Participações (FIP) Bioenergia. Na tabela a seguir apresentamos todos os cotistas do FIP Bioenergia, com suas respectivas participações:

Cotista	Participação (%)
Ludovico Tavares Giannattasio	40,24%
Postalis	28,32%
Petros	20%
SERPROS	10,43%
FACEB	1,01%

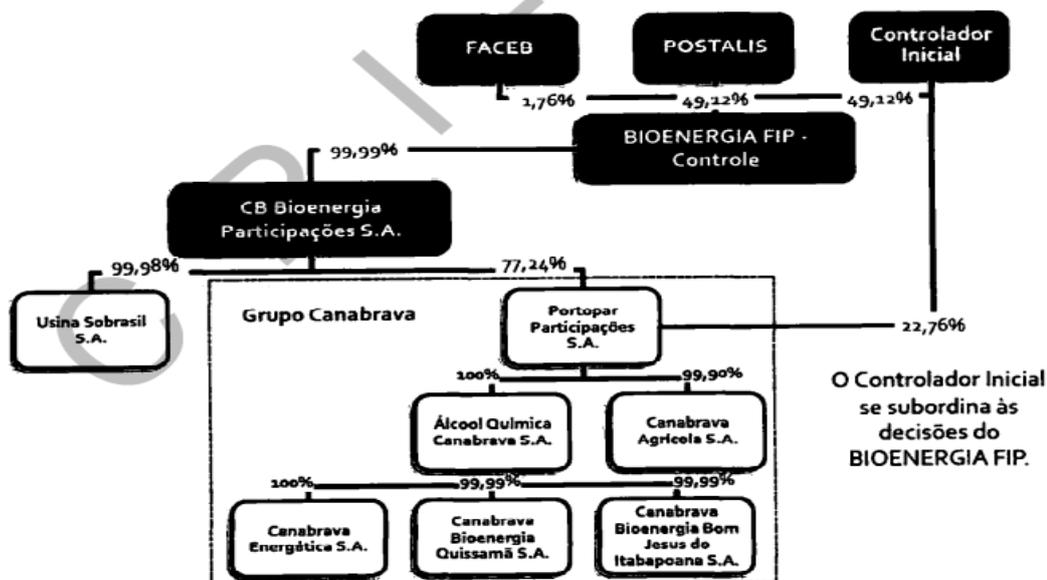
O FIP Bioenergia, com início de operação em 6 de abril de 2011, surgiu seguindo um projeto de arquitetura empresarial visando alavancar desempenho das empresas do Grupo Canabrava. Conforme seu regulamento, o FIP Bioenergia tem como administrador o BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e como gestor a Artis Gestora de Recursos S.A. (nova denominação social da ASM Administradora de Recursos S.A.), tendo como diretor e responsável do FIP perante a CVM o senhor Antônio Luís de Mello e Souza.

O regulamento do FIP prevê a captação de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), representado por 8.000 (oito) mil quotas, ao preço de subscrição. Todavia, foram adquiridas 6.710 quotas, sendo as últimas adquiridas entre janeiro e março de 2014, conforme relatório publicado no site da CVM. Naquele momento o patrimônio do FIP estava em R\$ 663.838.035,12. De acordo com o último relatório, referente a setembro de 2015, o patrimônio saltou para R\$ 815.058.591,17.

A figura a seguir mostra o conjunto de empresas que formaram o Grupo Canabrava em 2011 e seus sócio originais, o Sr. Ludovico Giannattasio, o Postalis e a Faceb, bem como a sua configuração após a criação do FIP Bioenergia, que passou a ser dono de 99,98% das ações da Usina Sobrasil e 77,24% da Portopar Participações S.A., ficando o restante das cotas com o Sr. Giannattasio, que

também tem participação no FIP Bioenergia. A participação do FIP nessas duas empresas é feita por intermédio da Canabrava Bioenergia Participações S.A., da qual ele possui 99,99% das ações.

**Figura 6: Estrutura Societária Atual**



Fonte: Apresentação do FIP Bioenergia elaborada pela ASM<sup>1</sup>

O FIP Bioenergia desde o início mostrava-se um investimento de alto risco, baseado em premissas muito otimistas, investindo em um setor que enfrentava enormes dificuldades, o sucro-alcooleiro. É importante destacar, que as empresas do grupo Canabrava já operavam em prejuízo quando o fundo foi criado e tinha como premissa para ser rentável, dentre outros aspectos pouco factíveis a manutenção de uma desoneração tributária. Portanto, não era uma alternativa de investimento adequada para fundos de pensão.

Dessa forma, parece pouco crível que o Senhor Ludovico Giannattasio tenha aportado ativos para o FIP Bioenergia no valor de aproximadamente R\$ 260 milhões (40,24% das cotas do FIP) e ainda tenha ficado com ações das empresas do grupo canabrava com valor de cerca de R\$ 190 milhões (22,76% das ações da Portopar Participações S.A., que controla todas as empresas do Grupo Canabrava).

As empresas do grupo Canabrava vêm apresentando prejuízos sistemáticos, estando algumas delas com passivo a descoberto. Todavia, o patrimônio do FIP está em R\$ 815 milhões, tendo em vista sua atualização ser feita com base critério pré-fixado e não na realidade do investimento. Em depoimento a esta CPI o Senhor Ludovico Giannattasio afirmou que o Patrimônio Líquido (PL) das

empresas estava em R\$ 670 milhões. Todavia, os dados dos últimos balanços apontam um PL total de pouco mais de R\$ 100 milhões.

Para se ter uma ideia no descontrole e indícios de, no mínimo, graves crimes contra o sistema financeiro, o Conselho de Administração do FIP apenas foi criado em 2014, por exigência da Petros. Questionada por esta CPI acerca do valor patrimonial da Canabrava Participações S.A., que o FIP detém 99,99% das ações, a Petros informou que "não temos a informação, pois as Demonstrações Financeiras da Canabrava Participações S.A. não foram emitidas".

Diante dos fatos e informações apuradas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito em audiência de oitiva do Sr. Ludovico Giannattasio em 8 de dezembro de 2015 nesta Casa Legislativa, faz-se oportuno o acesso a tais informações para o regular prosseguimento dos trabalhos investigativos.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2015.

Dep. Sérgio Souza  
PMDB/PR